



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 19/08/22

Do nº 158

Guilherme Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

Portaria nº 62 / 2022 – GP

Ementa: **Substitui membro titular e designa membro suplente do Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev.**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base no § 1º do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 17/08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 17/08/2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, dispondo sobre o regime de custeio e o plano de benefícios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2021 - GP, de 23/03/2021, que designou o então Conselho de Administração (CA) do Jaboatão-Prev, para o biênio 2020-2021, como dispunha o art. 48 da Lei Municipal nº 108, de 30/07/2001, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53/2021 - GP, de 07/04/2021, e a Portaria nº 154/2021 - GP, de 28/12/2021, que substituem e designam membros do Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev

CONSIDERANDO o Ofício nº 317/20220 – JaboatãoPrev/GAB, de 01/07/2022, que solicita indicação de membro para o Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev;

RESOLVE:

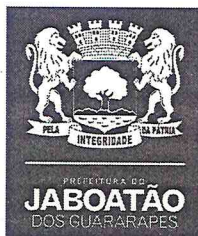
Art. 1º – Designar o Servidor **JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO**, matrícula nº 59.236-1, para a função de Membro Titular, representante do Poder Executivo, do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), em substituição ao Servidor FRANCISCO JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 59.180-6, para cumprir o restante do mandato.

Art. 2º – Designar a Servidora **MIRIAN BORGES DUBEUX**, matrícula nº 91.458-7, para a função de Membro Suplente, representante do Poder Executivo, do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), na vacância resultante da aplicação do disposto no § 5º do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 17/08/2021, para cumprir o restante do mandato.

Art. 3º – Consolidar com base na substituição e designação promovidas, respectivamente, no art. 1º e no art. 2º desta Portaria, a composição do Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev, que passa a ser a seguinte:

| Titular | Suplente | Representação |
|---|--|-----------------|
| RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO Mat. 59.188-2 / CPF: 024.228.474-47 | ERALDO INÁCIO DE LIMA Mat. 59.180-7 / CPF:051.860.744-54 | Poder Executivo |
| LEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES CABRAL Mat. 59.239-9 / CPF: 020.819.614-58 | ÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO BRANDÃO Mat. 59.162-6 / CPF: 100.438.535-87 | Poder Executivo |
| JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO Mat, 59.236-1 / CPF: 820.899.654-87 | MIRIAN BORGES DUBEUX Mat. 91.458-7 / CPF: 030.004.034-26 | Poder Executivo |





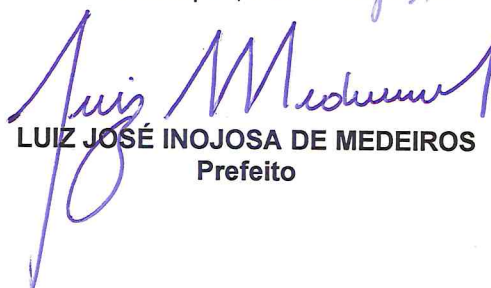
GABINETE DO PREFEITO

| Titular | Suplente | Representação |
|---|---|---------------------|
| BENILDA ANGELINA PENA DOS SANTOS Mat. 0.0675-0 / CPF: 585.468.714-34 | SANDRO ROGÉRIO CORREIA DE BRITO Mat. 00774-9 / CPF: 278.463.184-20 | Poder Legislativo |
| WALTER FRANCISCO DE SOUZA Mat. 14.551-3 / CPF: 026.299.394-56 | MARTINIANO DA PAZ MACEDO RODRIGUES Mat. 17.835-7 / CPF: 921.509.774-00 | Servidores Ativos |
| WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO Mat. 21.717-4 / CPF: 069.003.914-00 | FÁBIA GOMES DA SILVA Mat. 19.047-0 / CPF: 070.445.514-59 | Servidores Ativos |
| EUGÊNIA GONÇALVES DE LEMOS Mat. 13.301-9 / CPF: 101.611.474-53 | MARCELO SALES GALDINO Mat. 15.453-9 / CPF: 023.392.784-06 | Servidores Ativos |
| RONILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Mat. 12.462-1 / CPF: 334.994.034-04 | MAVIAEL FRAZÃO Mat. 9.346-7 / CPF: 232.879.184-00 | Servidores Inativos |

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



19 DE AGOSTO DE 2022 - XXXI - Nº 158 - JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1529 / 2022, DE 18 AGOSTO DE 2022

EMENTA: Altera a Redação do art. 15 da Lei Municipal nº 1.438, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Municipal nº 1.438, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 15.** O ingresso na carreira de procurador será precedido de concurso público de provas e títulos, realizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, se houver vagas e interesse público, devendo o candidato comprovar no ato da posse, atuação profissional efetiva de no mínimo três (3) anos. (NR)

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 62 / 2022 – GP

Ementa: Substitui membro titular e designa membro suplente do Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev.

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base no § 1º do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 17/08/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 17/08/2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, dispondo sobre o regime de custeio e o plano de benefícios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2021 – GP, de 23/03/2021, que designou o então Conselho de Administração (CA) do Jaboatão-Prev, para o biênio 2020-2021, como dispunha o art. 48 da Lei Municipal nº 108, de 30/07/2001, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53/2021 – GP, de 07/04/2021, e a Portaria nº 154/2021 – GP, de 28/12/2021, que substituem e designam membros do Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev

CONSIDERANDO o Ofício nº 317/20220 – JaboatãoPrev/GAB, de 01/07/2022, que solicita indicação de membro para o Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO, matrícula nº 59.236-1, para a função de Membro Titular, representante do Poder Executivo, do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), em substituição ao Servidor FRANCISCO JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 59.180-6, para cumprir o restante do mandato.

Art. 2º – Designar a Servidora MIRIAN BORGES DUBEUX, matrícula nº 91.458-7, para a função de Membro Suplente, representante do Poder Executivo, do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão-Prev), na vacância resultante da aplicação do disposto no § 5º do art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 17/08/2021, para cumprir o restante do mandato.

Art. 3º – Consolidar com base na substituição e designação promovidas, respectivamente, no art. 1º e no art. 2º desta Portaria, a composição do Conselho Deliberativo do Jaboatão-Prev, que passa a ser a seguinte:

| Titular | Suplente | Representação |
|--|---|---------------------|
| RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO Mat. 59.188-2 / CPF: 024.228.474-47 | ERALDO INÁCIO DE LIMA Mat. 59.180-7 / CPF:051.860.744-54 | Poder Executivo |
| LEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES CABRAL Mat. 59.239-9 / CPF: 020.819.614-58 | ÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO BRANDÃO Mat. 59.162-6 / CPF: 100.438.535-87 | Poder Executivo |
| JOÃO ALVES TIMÓTEO NETO Mat. 59.236-1 / CPF: 820.899.654-87 | MIRIAN BORGES DUBEUX Mat. 91.458-7 / CPF: 030.004.034-26 | Poder Executivo |
| BENILDA ANGELINA PENA DOS SANTOS Mat. 0.0675-0 / CPF: 585.468.714-34 | SANDRO ROGÉRIO CORREIA DE BRITO Mat. 00774-9 / CPF: 278.463.184-20 | Poder Legislativo |
| WALTER FRANCISCO DE SOUZA Mat. 14.551-3 / CPF: 026.299.394-56 | MARTINIANO DA PAZ MACEDO RODRIGUES Mat. 17.835-7 / CPF: 921.509.774-00 | Servidores Ativos |
| WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO Mat. 21.717-4 / CPF: 069.003.914-00 | FÁBIA GOMES DA SILVA Mat. 19.047-0 / CPF:070.445.514-59 | Servidores Ativos |
| EUGÊNIA GONÇALVES DE LEMOS Mat. 13.301-9 / CPF: 101.611.474-53 | MARCELO SALES GALDINO Mat. 15.453-9 / CPF: 023.392.784-06 | Servidores Ativos |
| RONILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Mat. 12.462-1 / CPF: 334.994.034-04 | MAVIAEL FRAZÃO Mat. 9.346-7 / CPF: 232.879.184-00 | Servidores Inativos |

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 788 / 2022 – SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1925/2022 SMS/CGT da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2022 – SEGEP, da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 12 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município nº 154 em 13 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR A CESSÃO da servidora **MARIA CECILIA DE LIMA LEAL**, em 31/07/2022, matrícula nº 0.0196398.1, Analista em Saúde, a qual se encontrava à disposição da Prefeitura do Recife.

Art. 2º – FAZER RETORNAR à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01/08/2022;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 328/2022 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº. 0182/2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 084/2022 – SME